



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 06/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear e designar o servidor **ADRIANO TELES ELEODORO**, matrícula nº 1517, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Finanças**, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Fica o servidor acima mencionado para ser responsável para rubricar juntamente com o Prefeito Municipal, os pagamentos, saques, cheque, transferências, alteração de limites de contas e cadastramento de favorecido de crédito realizadas em conta corrente do Município de Araputanga/MT nas instituições financeiras que mantêm vínculo.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/ MT, 30 de dezembro de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

SAULO SANTANA DOS SANTOS CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 06/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear e designar o servidor **ADRIANO TELES ELEODORO**, matrícula nº 1517, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Finanças**, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Fica o servidor acima mencionado para ser responsável para rubricar juntamente com o Prefeito Municipal, os pagamentos, saques, cheque, transferências, alteração de limites de contas e cadastramento de favorecido de crédito realizadas em conta corrente do Município de Araputanga/MT nas instituições financeiras que mantêm vínculo.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 071/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 071/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 10.676.614/0001-41.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua An-

tenor Mamedes, N.º 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 320.719 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Arthur Francisco Xavier, nº 290, Bairro Santo Antonio, no Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 10.676.614/0001-41, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Damien Bincardini, nº 22, Quadra 128 Bairro Parque Cuiabá, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sra. **JOÃO BATISTA ARAÚJO**, portador do RG nº 1502599 SSP/MT e inscrita no CPF nº 276.479.861-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1. - Conforme **Contrato Administrativo nº 071/2020**, as partes mencionadas resolvem em no presente **Termo Aditivo** alterar o prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 31/12/2021**, conforme solicitação da Prefeitura Municipal e aceite manifestado pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração do prazo de vigência realizado pelo presente Termo Aditivo, o valor global do Contrato para o ano de 2021 será de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

2.2 – O empenho deste Termo Aditivo será realizado a partir do dia 04/01/2021, momento em que serão indicadas as dotações orçamentárias e fonte de recursos a serem utilizadas, realizando novo termo aditivo, se necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – O valor aditivado conforme cláusula anterior será empenhado nas seguintes dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÕES
ADMINISTRAÇÃO	(1291) 03.001.04.122.1015.2017 3.3.90.39 F.R. 01.00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram por este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES

5.1. – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como as demais normas complementares, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 30 de dezembro de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA - ME

CNPJ Nº 10.676.614/0001-41

JOÃO BATISTA ARAÚJO

RG Nº 1502599 SSP/MT E CPF Nº 276.479.861-04

CONTRATADA